

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 022/2021

Sexto Termo aditivo ao Contrato Nº 022/2022 de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo Presidente, Vereador MAX BILL MONTEIRO RATAMERO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.603.466/0001-51, estabelecida na Rua Cristina Ziede, 75 – casa, Centro, Nova Friburgo-RJ, representada pelo seu sócio administrador Marcos Siqueira Cordeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 20.052.375-1 Detran RJ e CPF n.º 100.890.877-04, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 022/2021, celebrado nos autos no processo CPL nº 075/2021 e Pregão Presencial nº. 025/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula quinta do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência pelo período de 05 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 23.656,57 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 283.878,84 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), durante a vigência deste aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores relativos a uniformes, materiais e equipamentos foram reajustados com com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro décimos por cento), acumulado dos últimos doze meses, divulgada no mês de agosto/2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa prevista neste aditivo encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 187, de 02 de outubro de 2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 33.90.37.00 (LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA), programa de trabalho 01.001.031.0106.2.294.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmamo presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 03 de outubro de 2024.

VEREADOR MAX BILL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

MARCOS SIQUEIRA CORDEIRO MG ECCARD LTDA.-EPP CPF nº 100.890.877-04